



Diário Oficial do

CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Fernando Freitas, 16 Bairro São Gotardo	77 3481-2747	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022
- ATA TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICACAO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS CNPJ:
 30.069.044/0001-39**

de cumprir o item 5.3.4.b. e sobre a empresa **VENEZZA CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 40.478.953/0001-84**, não apresentaram declarações que são solicitadas e item 5.3.2.d,c,d,e,f e g deixando de cumprir que são solicitados no edital. Dando continuidade a palavra continuou franqueada e não houve nenhum outro pronunciamento. Assim sendo, a comissão de licitação, tendo verificado que a impugnação apresentada sobre a documentação das empresas **VDF SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI – CNPJ nº 09.286.223/0001-38**, **MFB ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – CNPJ nº 22.218.023/0001-00**, **DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – CNPJ nº 32.027.798/0001-51**, **VENEZZA CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 40.478.953/0001-84** foi procedente decidiu a comissão permanente de licitação pela **INABILITAÇÃO** das mesmas. Em seguida a presidente franqueou a palavra para manifestação sobre a documentação de habilitação e não houve nenhum pronunciamento. Assim sendo, a comissão de licitação, tendo verificado que os documentos das empresas atendeu as exigências do edital e foi declarada **HABILITADAS** as empresas, **CONSTRUTORA OLIVEIRA FAGUNDES LTDA – CNPJ nº 07.163.455/0001-77**, **BRX ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 11.122.260/0001-56**, **ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 07.152.223/0001-13** e a empresa **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 10.406.992/0001-05**. Conhecido o resultado da habilitação, a senhora presidente da comissão franqueou a palavra aos licitantes para questionamento ou impugnação sobre esta fase da licitação e ninguém se manifestou. Em seguida a presidente da comissão abriu o prazo de lei para a interposição de recursos sobre a habilitação dos licitantes manifestaram concordando com a decisão da comissão e renunciando do prazo recursal. Em continuidade foi procedida a abertura dos envelopes contento as **PROPOSTAS DE PREÇOS** das empresas habilitadas, que foram todas analisadas e rubricadas pela comissão e pelos licitantes presentes, apresentando os seguintes resultados: A empresa **ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 07.152.223/0001-13** apresentou um valor global de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais); **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 10.406.992/0001-05**, apresentou um valor global de R\$ 579.988,71 (Quinhentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) **CONSTRUTORA OLIVEIRA FAGUNDES LTDA – CNPJ nº 07.163.455/0001-77** apresentou um valor global de R\$ 579.719,39 (Quinhentos e setenta e nove mil setecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos); e a empresa **LOTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 37.646.035/0001-02**, fica desclassificada sua proposta de preço com objeto de outro certame a empresa **BRX ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 11.122.260/0001-56**, apresentou um valor global de R\$ 577.031,80 (Quinhentos e sessenta e sete mil e trinta e um reais e oitenta centavos). Conhecidos os preços unitários e globais, e após análise detalhada dos mesmos, a senhora presidente da Comissão franqueou a palavra aos presentes para qualquer manifestação sobre as propostas de preços, não havendo nenhum pronunciamento. Conhecido os preços unitário e global, e após análise detalhada das mesmas, a senhora presidente da Comissão franqueou a palavra aos presentes para qualquer manifestação sobre as propostas de preços, não havendo nenhum pronunciamento. A seguir a Comissão de licitação por unanimidade de seus membros decidiu pela classificação da empresa **BRX ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 11.122.260/0001-56** e declarou a mesma como vencedora da licitação por ter apresentado o menor preço global de R\$ \$ 577.031,80 (Quinhentos e sessenta e sete mil e trinta e um reais e oitenta centavos). Conhecido o resultado do certame e declarado o vencedor, a senhora presidente da comissão franqueou a palavra ao licitante presente para questionamentos ou impugnações e ninguém se manifestou. Em seguida a presidente da comissão abriu o prazo de lei para apresentação de recursos sobre o

A





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPI:**
 30.069.044/0001-39

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS, PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022.

Aos 23 (vinte e Três) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois (2022), às 08:00 (oito) horas, na sala de reunião do Consórcio de desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS, localizado na Rodovia BR 430, Km 2s, Loteamento Shagrla, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros Adenice Duarte de Araujo Rocha - Presidente, Claiane dos Anjos Ferreira - Membro e Raissa Batista Rocha – Membro, nomeados conforme Portaria n.º 001/2022 de 13 de Janeiro de 2022, em sessão pública, para a realização do procedimento licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**, tendo como objeto desta Licitação a Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia para o melhoramento de revestimento primário de estradas vicinais, do município de Serra do Ramalho/Ba, através de Convênio nº 919048/2021, firmado entre a CODEVASF e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS. Conforme descrição constante do edital de licitação e os avisos, contendo o resumo e o edital na íntegra, foram publicados tempestivamente no Jornal de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Próprio Eletrônico do município. Iniciada a fase de credenciamento, verificou-se o comparecimento das empresas: **CONSTRUTORA OLIVEIRA FAGUNDES LTDA – CNPJ nº 07.163.455/0001-77**, neste ato representada pela senhora Edlene Francisca dos Santos, **BRX ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 11.122.260/0001-56**, neste ato representado pelo senhor Fernando Pereira Barbosa dos Santos, **ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 07.152.223/0001-13**, neste ato representado pelo senhor Alipio Pereira Castro Neto, **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 10.406.992/0001-05**, neste ato representado pelo senhor Carlos Roberto Silva Pinto, e as empresas **DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – CNPJ nº 32.027.798/0001-51**, **VDF SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI – CNPJ nº 09.286.223/0001-38**, **MFB ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – CNPJ nº 22.218.023/0001-00**, **VENEZZA CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 40.478.953/0001-84**, **LOTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 37.646.035/0001-02** enviou seus envelopes de habilitação e propostas de preços e não enviou seu representante legal. Em seguida a senhora presidente colocou os documentos de credenciamento para apreciação e manifestação do presente e não havendo qualquer manifestação foi considerada, devidamente credenciadas todas as licitantes presentes. A seguir, procedeu-se a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, sendo os documentos analisados pela comissão e colocados a apreciação dos licitantes e devidamente rubricados por todos os presentes. A senhora presidente franqueou a palavra aos presentes para manifestação sobre as documentações de habilitação, a senhora Edlene Francisca dos Santos representante da empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA FAGUNDES LTDA**, fez uso da palavra pedindo a inabilitação das empresas **VDF SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI – CNPJ nº 09.286.223/0001-38**, e **MFB ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – CNPJ nº 22.218.023/0001-00**, por apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, deixando de cumprir o item 5.3.3.d, do edital e sobre a empresa **DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – CNPJ nº 32.027.798/0001-51**, por deixar apresentar Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da Licitação de deixando

R

→
f
f





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:**
 30.069.044/0001-39

certame, onde os licitantes manifestaram concordando com a decisão da comissão e renunciando do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar a presidente da Comissão determinou o encerramento da reunião, da qual, eu Claiane dos Anjos Ferreira, lavrei a presente Ata que após ter sido lida e aprovada, vai assinada pela comissão permanente de licitação e representantes das licitantes presentes.

Adenice Duarte de Araujo Rocha

Adenice Duarte de Araujo Rocha
 Presidente da CPL

Claiane dos Anjos Ferreira
 Claiane dos Anjos Ferreira
 Membro

Raissa Batista Rocha

Raissa Batista Rocha
 Membro

Edlene J. dos Santos
 Construtora Oliveira Fagundes Ltda
 Licitante

Engelma P. C. U.
 Engelma Construções E Serviços Ltda
 Licitante

Jemardo P. Barbosa dos Santos
 Brx Engenharia Ltda
 Licitante

Carlos Roberto da Silva
 Cardoso Empreendimentos Eireli
 Licitante

4

[Handwritten signature]





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:**
 30.069.044/0001-39

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS, PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois (2022), às 08:00 (oito) horas, na sala de reunião do Consórcio de desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS, localizado na Rodovia BR 430, Km 2s, Loteamento Shagrila, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros Adenice Duarte de Araujo Rocha - Presidente, Claiane dos Anjos Ferreira - Membro e Raissa Batista Rocha - Membro, nomeados conforme Portaria n.º 001/2022 de 13 de Janeiro de 2022, em sessão pública, para a realização do procedimento licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**, tendo como objeto desta Licitação a Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia para **REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL** na rua Prof. Francisca Moraes de Assis Bairro Centro, sede do município de Ibotirama/Ba, através de Convênio nº 437/2022, firmado entre a CAR/SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS. Conforme descrição constante do edital de licitação e os avisos, contendo o resumo e o edital na íntegra, foram publicados tempestivamente no Jornal de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Próprio Eletrônico do município. Iniciada a fase de credenciamento, verificou-se o comparecimento das empresas: **CONSTRUTORA OLIVEIRA FAGUNDES LTDA – CNPJ nº 07.163.455/0001-77**, neste ato representada pela senhora Edlene Fancisca dos Santos, **CONSTRUTORA E SERVIÇOS CHAGAS EIRELI – CNPJ nº 37.944.734/0001-39**, neste ato representado pelo senhor Pedro Chagas Sento Sé Cordeiro Celestino Alves, **PRADO ANDRADE ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 17.252662/0001-51**, neste ato representado pelo senhor Rodrigo Cardoso Souza, **TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 18.972.352/0001-74**, neste ato representado pelo senhor Thulio de Assis Sampaio, **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 10.406.992/0001-05**, neste ato representado pelo senhor Carlos Roberto Silva Pinto. Em seguida a senhora presidente colocou os documentos de credenciamento para apreciação e manifestação do presente e não havendo qualquer manifestação foi considerada, devidamente credenciadas todas as licitantes presentes. A seguir, procedeu-se a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, sendo os documentos analisados pela comissão e colocados a apreciação dos licitantes e devidamente rubricados por todos os presentes. A senhora presidente franqueou a palavra aos presentes para manifestação sobre as documentações de habilitação, e o senhor Thulio de Assis Sampaio representante da empresa **TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 18.972.352/0001-74**, fez uso da palavra pedindo a inabilitação da empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA FAGUNDES LTDA – CNPJ nº 07.163.455/0001-77**, por deixar apresentar Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) deixando de cumprir o item 5.3.2.f, do edital. Dando continuidade a palavra continuou franqueada e não houve nenhum outro pronunciamento. Assim sendo, a comissão de licitação, tendo verificado que a impugnação apresentada sobre a documentação da empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA FAGUNDES LTDA – CNPJ nº 07.163.455/0001-77**, foi procedente decidiu a comissão permanente de licitação pela **INABILITAÇÃO** da mesma. Em seguida a presidente franqueou a palavra para manifestação sobre a documentação de habilitação e não houve nenhum pronunciamento. Assim sendo, a comissão de licitação, tendo verificado que os documentos das empresas atendeu as exigências do edital e foi declarada **HABILITADAS** as empresas **CONSTRUTORA E SERVIÇOS CHAGAS EIRELI – CNPJ nº 37.944.734/0001-39**, **PRADO ANDRADE ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 17.252662/0001-51**, **TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 18.972.352/0001-74** e a empresa **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 10.406.992/0001-05**. Conhecido o resultado da habilitação, a senhora presidente da comissão franqueou a palavra aos licitantes para

Adenice Duarte de Araujo Rocha

Adenice Duarte de Araujo Rocha

Adenice Duarte de Araujo Rocha

Adenice Duarte de Araujo Rocha

Adenice Duarte de Araujo Rocha

Adenice Duarte de Araujo Rocha

Adenice Duarte de Araujo Rocha

Adenice Duarte de Araujo Rocha





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:
 30.069.044/0001-39**

questionamento ou impugnação sobre esta fase da licitação e ninguém se manifestou. Em seguida a presidente da comissão abriu o prazo de lei para a interposição de recursos sobre a habilitação dos licitantes manifestaram concordando com a decisão da comissão e renunciando do prazo recursal. Em continuidade foi procedida a abertura dos envelopes contento as **PROPOSTAS DE PREÇOS** das empresas habilitadas, que foram todas analisadas e rubricadas pela comissão e pelos licitantes presentes, apresentando os seguintes resultados: A empresa **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 10.406.992/0001-05**, apresentou um valor global de R\$ 1.464.276,84 (Um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); a empresa **PRADO ANDRADE ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 17.252662/0001-51**, apresentou um valor global de R\$ 1.461.493,43 (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos); a empresa **TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 18.972.352/0001-74** apresentou um valor global de R\$ 1.450.802,67 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e dois reais sessenta e centavos); e a empresa **CONSTRUTORA E SERVIÇOS CHAGAS EIRELI – CNPJ nº 37.944.734/0001-39**, fica desclassificada sua proposta por deixar de apresentar a Planilha de Composição de BDI deixando de cumprir o item 6.1 k, do edital. Conhecidos os preços unitários e globais, e após análise detalhada dos mesmos, a senhora presidente da Comissão franqueou a palavra aos presentes para qualquer manifestação sobre as propostas de preços, não havendo nenhum pronunciamento. Conhecido os preços unitário e global, e após análise detalhada das mesmas, a senhora presidente da Comissão franqueou a palavra aos presentes para qualquer manifestação sobre as propostas de preços, não havendo nenhum pronunciamento. A seguir a Comissão de licitação por unanimidade de seus membros decidiu pela classificação da empresa **TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 18.972.352/0001-74** e declarou a mesma como vencedora da licitação por ter apresentado o menor preço global de R\$ 1.450.802,67 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e dois reais sessenta e centavos). Conhecido o resultado do certame e declarado o vencedor, a senhora presidente da comissão franqueou a palavra ao licitante presente para questionamentos ou impugnações e ninguém se manifestou. Em seguida a presidente da comissão abriu o prazo de lei para apresentação de recursos sobre o certame, onde os licitantes manifestaram concordando com a decisão da comissão e renunciando do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar a presidente da Comissão determinou o encerramento da reunião, da qual, eu Claiane dos Anjos Ferreira, lavrei a presente Ata que após ter sido lida e aprovada, vai assinada pela comissão permanente de licitação e representantes das licitantes presentes.

Adenice Duarte de Araujo Rocha
 Adenice Duarte de Araujo Rocha
 Presidente da CPL

Claiane dos Anjos Ferreira
 Claiane dos Anjos Ferreira
 Membro

Raissa Batista Rocha
 Raissa Batista Rocha
 Membro

Construtora Oliveira Fagundes Ltda
 Construtora Oliveira Fagundes Ltda
 Licitante

Prado Andrade Engenharia Ltda
 Construtora e Serviços Chagas Eireli
 Licitante

Prado Andrade Engenharia Ltda
 Licitante

Cardoso Empreendimentos Eireli
 Licitante

TN Locadora e Serviços Ltda
 TN Locadora e Serviços Ltda
 Licitante

Carlos Roberto Sena

Carlos Roberto Sena





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:
30.069.044/0001-39**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – Processo Adm. nº 045/2022 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia para o melhoramento de revestimento primário de estradas vicinais, do município de Serra do Ramalho/Ba, através de Convênio nº 919048/2021, firmado entre a CODEVASF e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, em conformidade com a legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE LICITAÇÃO**, tendo como vencedora do certame a empresa **BRX ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 11.122.260/0001-56** - Valor Global: R\$ 577.031,80 (Quinhentos e sessenta e sete mil e trinta e um reais e oitenta centavos) Bom Jesus da Lapa - Bahia, 23 de Junho de 2022. Comissão Permanente de Licitação.





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:
30.069.044/0001-39**

ADJUDICAÇÃO

TOMDA DE PREÇOS Nº 010/2022

Analisando o processo licitatório em epigrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor da seguinte empresa **BRX ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 11.122.260/0001-56**, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais.

Bom Jesus da Lapa - Ba, 23 de Junho de 2022.

ADENICE DUARTE DE ARAUJO
Presidente da CLP





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:
30.069.044/0001-39**

HOMOLOGAÇÃO

Em face da análise do Processo Licitatório em epigrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** a licitação na Modalidade **Tomada de Preços nº 010/2022**, cujo objeto diz respeito à Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia para o melhoramento de revestimento primário de estradas vicinais, do município de Serra do Ramalho/Ba, através de Convênio nº 919048/2021, firmado entre a CODEVASF e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, em favor da empresa **BRX ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 11.122.260/0001-56** para que produza os efeitos legais pertinentes.

Bom Jesus da Lapa - Ba, 23 de Junho de 2022.

**CASSIO GUIMARAES CURSINO
PRESIDENTE**





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:**
30.069.044/0001-39

**EXTRATO DE
 CONTRATO Nº. 057/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 045/2022 – Tomada de Preços nº 010/2022 – Contrato nº 057/2022 - **Objeto:** a Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia para o melhoramento de revestimento primário de estradas vicinais, do município de Serra do Ramalho/Ba, através de Convênio nº 919048/2021, firmado entre a CODEVASF e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS - **Contratante: O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 30.069.044/0001-39, localizada a via BR 430, Km 2s, Loteamento Shagrila, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA - **Contratado (a): BRX ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.122.260/0001-56 estabelecida na Av. Professor Magalhães Neto, nº 001550, Edif. Premier Tower Empresarial, Sala 1207, Bairro Pituba, Salvador - Ba, CEP: 41.810-012 a importância estimada global - Valor Global: R\$ 577.031,80 (Quinhentos e sessenta e sete mil e trinta e um reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	1 – CONS. DESEN. SUST. VELHO CHICO – BOM JESUS DA LAPA;
Projeto Atividade:	1.002 – Gestões de Ações de Convênio – RECURSOS ESTADUAIS;
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação

Data da assinatura: 23/06/2022

Vigência: 31/12/2022.

Cassio Guimarães Cursino
 Presidente do Consórcio.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1DC3-0441-1BA3-0794-8BBC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1DC3-0441-1BA3-0794-8BBC



Hash do Documento

5ef189e66bc0ba241863af876410ac1012c23053c008ec6b156f9ef9a42b5a01

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/06/2022 14:49 UTC-03:00